



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial - CGAL  
Serviço de Auditoria e Credenciamento - SAC

Ofício Circular nº 02/2014 SAC/CGAL/SDA

Brasília, 07 de janeiro de 2014.

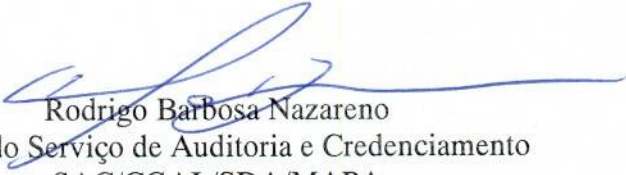
Aos Senhores Responsáveis pelos laboratórios credenciados pertencentes a Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários.

**Assunto: Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013 – Critérios e requisitos para o credenciamento e monitoramento de laboratórios pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.**

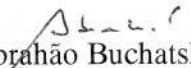
Senhores Responsáveis,

1. Tendo em vista a publicação da Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013 (IN 57/2013), DOU nº 241, de 12.12.2013, Seção I, páginas 5 a 9, salientamos que os laboratórios credenciados junto ao MAPA devem atualizar sua documentação em conformidade com o Art. 5º e observar o disposto no Art. 65 da referida Instrução Normativa.
2. As solicitações de extensão de escopo em procedimento de análise pela CGAL/SDA deverão ter seus respectivos Processos atualizados com a documentação requerida pela IN 57/2013.
3. A IN 57/2013, bem como os formulários pertinentes encontram-se disponibilizados no sítio eletrônico do MAPA no seguinte caminho: [www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br) > Serviços e Sistemas > Laboratórios > Orientações para o Credenciamento e Auditorias de Laboratórios.

Atenciosamente,

  
Rodrigo Barbosa Nazareno  
Chefe do Serviço de Auditoria e Credenciamento  
SAC/CGAL/SDA/MAPA

De acordo,

  
Abrahão Buchatsky  
Coordenador-Geral de Apoio Laboratorial  
CGAL/SDA/MAPA